



Poder Judiciário Federal  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - PR  
Secretaria Administrativa  
Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio  
Seção de Controle de Materiais

Itens	Descrição		Quantitativo para aquisição	Empresas que cotaram								
				JKK		Marcoré		Kaizen		Yelou		
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
<b>SIGEO 151102026000438</b>												
1	Caixa arquivo polipropileno azul	UN	7.000	R\$ 7,80	R\$ 54.600,00	R\$ 8,70	R\$ 60.900,00	R\$ 8,10	R\$ 56.700,00	R\$ 8,60	R\$ 60.200,00	
<b>SIGEO 151102026000440</b>												
2	Fita adesiva transparente estreita	UN	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00	R\$ 5,30	R\$ 530,00	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00	
3	Fita adesiva transparente larga	UN	288	R\$ 7,28	R\$ 2.096,64	R\$ 6,85	R\$ 1.972,80	R\$ 15,60	R\$ 4.492,80	R\$ 16,40	R\$ 4.723,20	
4	Fita durex pequena	UN	83	R\$ 1,78	R\$ 147,74	R\$ 1,40	R\$ 116,20	R\$ 6,50	R\$ 539,50	R\$ 6,85	R\$ 568,55	
					R\$ 57.208,38		R\$ 63.519,00		R\$ 62.817,30		R\$ 66.631,75	



**Poder Judiciário Federal**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - PR**  
**Secretaria Administrativa**  
**Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio**  
**Seção de Controle de Materiais**

Itens	Descrição	Empresas que cotaram				Menor preço cotado	Quantidades	Valor total desta aquisição
		JJK	Marcoré	Kaizen	Nemis			
1	Caixa arquivo polipropileno azul	R\$ 7,80	R\$ 8,70	R\$ 8,10	R\$ 8,60	R\$ 7,80	7.000	R\$ 54.600,00
2	Fita adesiva transparente estreita	R\$ 3,64	R\$ 5,30	R\$ 10,85	R\$ 11,40	R\$ 3,64	100	R\$ 364,00
3	Fita adesiva transparente larga	R\$ 7,28	R\$ 6,85	R\$ 15,60	R\$ 16,40	R\$ 6,85	288	R\$ 1.972,80
4	Fita durex pequena	R\$ 1,78	R\$ 1,40	R\$ 6,50	R\$ 6,85	R\$ 1,40	83	R\$ 116,20

**R\$ 57.053,00**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Francisco de Assis da Luz Ribeiro
MÉTODO UTILIZADO	Levantamento de preços junto às empresas. Adotou-se o menor preço por item das cotações válidas.
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	Por ser economicamente mais vantajosa e atender às nossas necessidades de prazo e especificações do produto.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)	Agilidade e economicidade
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 1o)	Não se aplica
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTERECEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)	Não se aplica
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)	Não se aplica